



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.895/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº. _____
Data: 17/05/2024
Gabriel Mauro Gomes
Protocolista
Horário: 11:11

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS
NºS 675 DE 31 DE JULHO DE 1990
E 1.189 DE 30 DE NOVEMBRO DE
2006, QUE TRATAM DO PLANO DE
CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E
VENCIMENTOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA
LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica **fixado** o número de vagas para o cargo de *Contador* de que
trata o Anexo I constante da Lei nº 675, de 31 de julho 1990 e tabela do
Art. 2º da Lei Municipal nº 1.189, de 30 de novembro de 2006, conforme
tabela abaixo:

ITEM	CARGO	QUANT. DE VAGAS FIXADAS	NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTO BASE
01	CONTADOR	07	VII	A	R\$ 2.117,02

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 16 de Maio de 2024.

ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734

Assinado digitalmente por
ROMERO LUIZ
ENDRINGER:57936722734
Data: 2024.05.16 14:12:32 -
0300

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal